



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.942/83

Of. N.º

JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

93.06070212.73 - 9a. DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 360.000,00

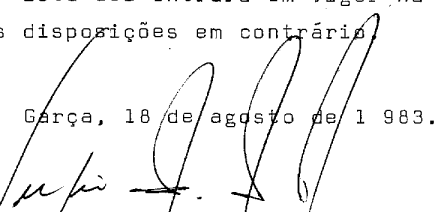
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-à com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

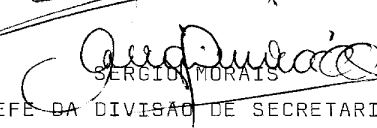
94.13764471.16 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

4140 - Obras e Instalações..... Cr\$ 360.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de agosto de 1983.


JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e Publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

ESF.